



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 | Edição 3444



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 53508 DE 09 DE JULHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vitoria Suelen de Oliveira Rocha para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Geral do Município, a partir de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53509 DE 09 DE JULHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR V.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielle Camille Alves Nazario para exercer o cargo de Assessor V, da Secretaria Adjunta de Proteção Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 09 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53510 DE 09 DE JULHO DE 2026

NOMEIA ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gisele Cristiane de Assis Silva Araujo para exercer o cargo de Assessor II, da Secretaria Geral do Município, a partir de 09 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de julho de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

PORTARIAS

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA GAP Nº 317, DE 09 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.082, de 06 de abril de 2026, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Betim;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização, coordenação e transparência do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Betim;

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Betim, responsável pela condução de todas as etapas necessárias à eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



- I - Renata Batista Guimarães, Presidente;
- II - Isabella de Souza Pedra, Vice-presidente;
- III - Bruno Alexandre Moreira de Souza Barbosa, Secretário;
- IV - Rosivaldo Vieira Freire, Membro.

§ 1º A Presidência da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos, convocação e condução das reuniões, bem como pela representação da Comissão perante os órgãos da Administração Pública.

§ 2º O(A) Secretário(a) será responsável pela elaboração das atas, organização da documentação e demais atos administrativos necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaborar o cronograma do processo eleitoral;
- II - elaborar e publicar o edital de convocação da eleição;
- III - definir os critérios e procedimentos para inscrição, habilitação e participação das entidades e organizações da sociedade civil;
- IV - analisar e deliberar sobre a documentação apresentada pelas entidades inscritas;
- V - divulgar a relação preliminar e definitiva das entidades habilitadas;
- VI - receber, analisar e decidir sobre impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;
- VII - organizar e conduzir a assembleia eleitoral;
- VIII - proceder à apuração dos votos e homologar o resultado da eleição;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



IX - elaborar a ata final do processo eleitoral e encaminhá-la à autoridade competente para homologação;

X - praticar todos os atos necessários ao regular andamento do processo eleitoral, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo dos órgãos da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º A Comissão terá vigência até a conclusão e homologação do processo eleitoral, bem como a posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Betim, momento em que será automaticamente extinta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de julho de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão de Pessoal
rh@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3116
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SEMASP/SARH Nº 125/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS
DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 62.384/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06(seis) meses, ao servidor Rodrigo de Oliveira, efetivo sob a matrícula 01362291, detentor do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

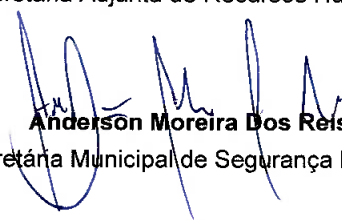
Art. 2º. Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 25 de junho de 2026.



Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos



Anderson Moreira Dos Reis
Secretária Municipal de Segurança Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PA nº 39.012/2025 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 24/2025, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Centro Integrado Pedacinho do Céu. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo com utilização de Saldo Reprogramável no valor de R\$557.502,83 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos). A vigência do presente Termo Aditivo, é a partir de 30/06/2026 até 31/12/2026.

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 26.469/2026. Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público. Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 31, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 45.241/2024, no art. 11, justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto que há inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria para execução do projeto “Primeiro Trampo” “Associação Popular Amigos do Jardim Teresópolis e Região”, no valor de R\$ 264.587,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PA nº 50.042/2026. Assunto: Dispensa de Chamamento Público antes da formalização do Termo de Fomento. Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 29, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 45.241/2024, justifica-se a dispensa de realização do Chamamento Público por Emenda Parlamentar, para a OSC Instituto Casa Cultural Dona Antônia, para execução do Projeto “Festival Cultural Casa que Cuida” no valor de R\$677.826,00 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais). Admite-se impugnação sobre esta dispensa, no prazo de 5 (cinco) corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

PA nº 52.462/2026 – Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026, celebrado em 07/07/2026 entre o Município de Betim e a GFI TECH LTDA. Cujo objeto é a disponibilização, pela GFI Tech LTDA, do acesso à plataforma SiconFix para uso exclusivo da equipe de contabilidade do Município de Betim. A vigência do presente Acordo é a partir da data da assinatura até 07/01/2027, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes através de Termo Aditivo.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos

Superintendência de Gestão de Pessoal

rh@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3116

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica **Lenir de Aquino Fernandes**, CPF nº: 548.754.396-87, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.590/2026, para, querendo, **manifestar-se no prazo de 10 dias corridos**. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos





Secretaria Adjunta de Recursos Humanos

Superintendência de Gestão de Pessoal

rh@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3116

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Recursos Humanos notifica **SIBELE CANDIDA DE AQUINO**, CPF nº: 686.308.596-87, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 31.694/2026, para, querendo, **manifestar-se no prazo de 10 dias corridos**. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

Claudia da Silva Rodrigues

Superintendente de Gestão de Pessoal

Paula Fernanda Lourenço da Silva

Secretária Adjunta de Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 03/2026 - PAC nº ADM0014/2026 – Objeto: Concessão de até 07 (sete) outorgas para a prestação de serviços funerários no Município de Betim, conforme especificações constantes no Edital e em seus Anexos, tendo como contrapartida obrigatória o pagamento de outorga fixa e variável e a execução do Benefício Eventual por Morte (Auxílio Funeral), observado o disposto na legislação vigente e segundo os critérios definidos pelo Poder Concedente. Comunicamos aos interessados que fica SUSPENSO o andamento do processo acima citado, para adequações do Instrumento Convocatório. Agente de Contratação - 08/07/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.859/2026
EDITAL LETRAS VIVAS

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 5/2026 - Edital Letras Vivas, referente ao Processo Administrativo nº 43.859/2026.

A seleção das propostas foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

O presente resultado preliminar contempla a relação de candidatos classificados, suplentes e desclassificados, conforme ordem decrescente de pontuação.

As demais etapas do certame seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no edital.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo a relação dos candidatos classificados, suplentes e desclassificados:

Candidato	Grupo	Nota	Situação
Adilson de Souza Franco	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - Betim MORHAN	84,25	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Ana Luisa Diniz	Folia de Reis de Santo Afonso	82,25	Suplente
Anderson Gomes da Silva	Associação de Cultura Afro-Brasileira Arché Capoeira	87,43	Classificado (a) - Cotas (Pessoa com Deficiência)
Anselmo do Carmo Silva	Grupo Parafolclórico Capela Nova	88,75	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Clícia Lizi da Silva	Grupo Clícia Lizzi	91,75	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Conceição Cristina dos Santos	Tertúlia Literária Betim	83,75	Classificado (a) - Ampla Concorrência
Daniela Gonçalves Joaquim	Quilombo da Piedade	40,5	Desclassificado (a) - Não atingiu a pontuação mínima exigida no edital.
Hernany Lisardo de OLiveira	Bloco Afoxé Balaio Geral	80,75	Suplente

Joaquim Pires dos Reis	Escola Municipal Frei Edgard Groot	-	Desclassificado. O proponente não apresentou comprovação da existência de grupo ou coletivo, requisito obrigatório para participação no edital.
Terezinha de Assis Pinto	-	-	Desclassificada. A proposta foi apresentada por pessoa física, em desacordo com as regras do edital, que é destinado exclusivamente à participação de grupos e coletivos.
Vanessa de Abreu Santos	Grupo de Pesquisa História Oral e Mundos do trabalho - NHO	77,5	Suplente

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz
Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Processo Administrativo: 629/2025

Requerente: Wilson Aparecido de Salvi

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente o parecer jurídico retro pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, **DEFIRO** o recurso administrativo interposto pelo Sr. Wilson Aparecido de Salvi, reconhecendo a inexigibilidade da restituição do montante de **R\$ 18.666,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, recebido indevidamente em razão da comprovada boa-fé objetiva do recorrente.

Expeça-se o competente ato.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB

